



27/11/2008



PROJETO DE LEI N.º 27/2008

Autoriza a desafetação de Imóvel Público Municipal e dá outras providências.

A SANÇÃO
EM 27/11/2008
a) _____
Presidente

Art. 1.º - Fica desafetado do domínio público municipal, para fins de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, uma área remanescente do Sítio Tapaiós, Bairro de Cruz de Rebouças, Igarassu-Pernambuco, com as seguintes características: mede de frente (leste) 4.90m, limita-se com a rua Febrônio Figueira de faria; do lado direito (sul) mede 18,30m, limita-se com a área expropriada através da Lei 1.846/87, de 17 de dezembro de 1987; de fundos (oeste) mede 5.60m, limita-se com terras remanescentes do Sítio Tapajós; do lado esquerdo (norte) mede 18,30m, limita-se com o lote de terreno onde se encontra edificado o imóvel e n.º 824-A, totaliza 96,08m² (noventa e seis metros e oito centímetros quadrados) de área de terreno, localizando-se do lado ímpar do logradouro, conforme planta aprovada pelo Município de Igarassu em 26 de setembro de 1996, processo n.º 1.641/96.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o imóvel acima descrito, a título de CDRU, a Senhora **ELIANE MARIA DO SACRAMENTO**, brasileira, do lar, portadora do CPF/MF n.º 216.597.964-15, a finalidade exclusiva de ali construir sua residência.

Art. 3.º - A referida cessão se dará pelo prazo de 20 (vinte) anos e de forma gratuita, regendo-se a mesma, inclusive quanto a rescisão antecipada, pelas cláusulas consignadas no Termo de Cessão que será celebrado pelas partes, e pela legislação aplicável a presente matéria.

Parágrafo único - O prazo da cessão, acima referido, poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos e a critério do Poder Executivo Municipal, observado o cumprimento do disposto nesta lei, no termo de cessão e mediante lei específica.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Igarassu, 03 de novembro de 2008.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

Aprovado em _____ discus.
Por _____
sala das sessões _____
27/11/2008

Rubrica do Presidente
IGARASSU
GOVERNO QUE TRABALHA
Praça da Bandeira, 14 - Centro - 53600-000 - Igarassu - PE - CGC: 10.359.600/0001-90

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu 27/11/2008
a)

Júlio Cesar Bastião Corrêa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat. 1219 / OAB 16823

Aprovado em _____ discus.
Por _____
sala das sessões _____
26/11/2008

Rubrica do Presidente

Reunião
27/11/08



MENSAGEM Nº 27/2008

Senhor Presidente:

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência e de seus Pares a presente proposição legislativa.

Cuida-se de Projeto de Lei que visa autorização legislativa para que o Município de Igarassu possa ceder a Sra. ELIANE MARIA DO SACRAMENTO, o imóvel público descrito no corpo do referido PI

O referido imóvel foi desapropriado pela municipalidade, pela via administrativa, através de escritura pública de desapropriação amigável lavrada nas notas do Cartório de Imóveis de Igarassu, livro 129, folha 049, cuja finalidade era a regularização de ocupação irregular e doação das áreas para famílias carentes do município.

A beneficiária foi contemplada com o lote em referência, mas, a cessão nunca fora efetivada, estando a mesmo morando de aluguel e sem condições de construir no pequeno lote em face de carência de autorização legal, situação que se pretende regularizar com o presente projeto.

Assim sendo, com a certeza constantemente renovada de que proposituras deste diapasão encontram o necessário apoio para a sua implementação no âmbito desse fórum de democracia e tradições libertárias, peço acolhida favorável ao anexo Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço, extensivos aos seus dignos pares, Ilustres Vereadores com assento na Casa de Duarte Coelho.

Igarassu, 03 de novembro de 2008.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

Ao
Exmo. Sr.
Vereador VALDEMIR NUNES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu 03/11/2008

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat. 11219 / OAB 16823

